



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

MANUAL DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA IPREV-DF

2025

Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Governador
Ibaneis Rocha

Vice-Governadora
Celina Leão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Diretora-presidente
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Diretora de Governança, Projetos e Compliance
Sylvia Neves Alves

Diretora de Administração e Finanças
Célia Maria Ribeiro de Sales

Diretor de Previdência
Pedro Henrique Araújo Nabarrete Gabini

Diretor Jurídico
Luiz Gustavo Barreira Muglia

Diretor de Investimentos
Thiago Mendes Rodrigues

Controladoria
Maurílio de Freitas

Unidade de Atuária
Jucelina Santana da Silva

Unidade de Comunicação Social
Hadassa Marques

EDIÇÃO GRÁFICA

Unidade de Comunicação Social
Raphaela Satiko Reis Watanabe

Sumário

Embasamento Legal	4
Objetivo	4
Termos	5
Siglas Utilizadas	5
Processo de Conciliação	6
Conciliação de Contas Correntes	7
Conciliação de Contas de Investimentos	8
Prestação de Contas	9
Fluxos dos Processos	12

EMBASAMENTO LEGAL

Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal- TCDF: nº 2193/2021, nº 5268/2022, nº 396/2023, nº 2064/2023, nº 3715/2023, nº 3838/2023 e nº 4102/2023.

Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010;

Decreto nº 40.706, de 08 de Maio de 2020;

Decreto nº 43.826/2022;

Instrução CVM nº 579, de 30 de Agosto de 2016;

Instrução Normativa nº 01/2016- Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 17/11/2016;

Instrução Normativa SUCON nº 08, de 30 de Dezembro de 2021;

Instruções Normativas nº 02/2021, 06/2021 e 08/2021, todas da SUCON/SEF/SEEC/DF;

IPC 14- Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei nº 4.320/1964;

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 10ª Edição;

Manual de Orientações Gerais sobre Registros Contábeis no SIAC/SIGGO;

Manual Simplificado de Conciliação Bancária (SUCON/SEF/SEEC/DF);

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP 2022; e

Portaria nº 60, de 20 de Outubro de 2022 (Iprev-DF);

Regimento Interno do Iprev-DF;

OBJETIVO

O Manual de Conciliação tem como objetivo orientar e estabelecer padrões referentes aos registros de movimentações e operações financeiras para a conciliação das contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal- Iprev-DF, evitando que haja erro na execução dos processos relacionados à Conciliação Bancária, inserindo procedimentos e critérios para melhorar a qualidade, consistência, e fidedignidade nas informações contábeis, para, desta forma, assegurar a transparência e idoneidade das prestações de contas do Instituto.

TERMOS

APLICAÇÃO é o movimento financeiro em que o recurso sai de uma conta corrente e é direcionado a um investimento.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA é o procedimento que assegura ao Gestor Financeiro o fiel cumprimento dos princípios da competência, da oportunidade e da fidedignidade das informações contábeis e, portanto, deve ser elaborada em estrita consonância com o princípio basilar do controle interno da segregação de função, de forma contínua e ininterrupta.

COMPROVANTE BANCÁRIO é o documento emitido por instituição financeira que constata a realização de determinada movimentação financeira.

EXTRATO BANCÁRIO é o documento da instituição financeira que elenca as movimentações financeiras ocorridas em determinado período, normalmente mensal, demonstrando valor, movimento a crédito ou débito, saldo remanescente, comumente organizadas por data de ocorrência dos fatos.

PLANO DE CONTAS é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e de demonstrações contábeis conforme as características gerais do órgão ou entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

RAZÃO CONTÁBIL é o documento que elenca os movimentos a débito e crédito de determinada conta contábil;

RESGATE é o oposto da aplicação, este é o movimento financeiro em que o recurso sai de uma conta de investimento e é disponibilizado na conta corrente.

SIGLAS UTILIZADAS

AB - Aplicação Bancária CONFIS- ConselhoFiscal;

CONTDF -Contadoria Geraldo DistritoFederal DIRIN - Diretoria de Investimentos;

GEPAG -Gerência de Pagamentos GR - Guia de Recebimento;

IPREV-DF -Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental;

UG - Unidade Gestora;

PROCESSO DE CONCILIAÇÃO

MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

No âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal são abertos quatro processos SEI anualmente para registro das movimentações bancárias, correspondentes às quatro unidades gestoras/fundos que se referem a sua atuação:

- 320.201 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;
- 320.202 - FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR;
- 320.203 - FUNDO FINANCEIRO;
- 320.206 - NOVO FUNDO CAPITALIZADO;

Os processos são enviados às áreas envolvidas, que, por sua vez, podem dar início às movimentações através da sinalização de disponibilidade/necessidade de recursos no âmbito da Gerência de Pagamentos - GEPAG ou de ajustes da carteira de investimentos no âmbito da Diretoria de Investimentos - DIRIN.

Diante de uma demanda e mediante comprovantes bancários a área de conciliação procede ao lançamento dos respectivos documentos de acordo com o tipo de movimentação, sendo padronizado o lançamento de Guia de Recebimento - GR para transferência entre contas dentro de uma mesma Unidade Gestora - UG, e de Aplicação Bancária- AB para aplicação e resgate. Destaca-se que o evento a ser utilizado é que estabelece os possíveis tipos de documentos em que o lançamento pode ocorrer.

O acompanhamento das movimentações é imprescindível para que as informações constantes no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO reflitam a real situação dos recursos administrados pelo instituto, desta forma recomenda-se que os documentos sejam acostados aos processos em no máximo 3 dias úteis, considerando o prazo médio de encerramento mensal do calendário de fechamento do SIGGO, que implica na impossibilidade da realização de lançamentos dentro do referido mês.

Adicionalmente, também é recomendado que os comprovantes* das movimentações contenham as seguintes informações:

- Identificação da Instituição Financeira;
- Informações da conta e/ou fundo de investimento;
- Data;
- Valor movimentado;
- Tipo de movimentação;

*Obs: não deve ser considerado comprovante documento que registra solicitação, e sim aquele que confirma a operação já realizada.

ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO:

ABRIR E ENCAMINHAR PROCESSOS

- Abrir um processo SEI para cada unidade gestora.
- Encaminhar os processos à DIAFI, GEPAG e DIRIN.

INÍCIO DA MOVIMENTAÇÃO

- Sinalização de disponibilidade/necessidade de recursos no âmbito da GEPAG, ou
- Receber os dados e documentos enviados pela Diretoria de Investimentos das movimentações realizadas para ajustes da carteira de investimentos.

VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

Se a documentação estiver incorreta ou incompleta:

- Emitir uma Nota Informativa ou uma Notificação formalizando a pendência.
- Aguardar o retorno e a manifestação das áreas envolvidas para correção.

Se a documentação estiver correta:

- Realizar os lançamentos necessários no sistema SIGGO.
- Inserir comprovante de lançamento realizado no SIGGO.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS CORRENTES

A conciliação de contas correntes deve ser realizada a partir da verificação entre os movimentos ocorridos no extrato bancário e os movimentos efetivamente lançados no razão contábil extraído do sistema SIGGO, a caráter exemplificativo pode-se usar a conta de arrecadação do fundo financeiro, conta na qual há ingressos previdenciários, competência da Coordenação de Arrecadação, há pagamentos de benefícios previdenciários, efetuados pela Gerência de Pagamento da Coordenação de Finanças, além de movimentações de transferência, resgate e aplicação dos recursos, que podem ser originados na GEPAG ou na DIRIN.

É importante salientar que a Gerência de Conciliação não é a unidade responsável por todos os lançamentos, apenas por verificar e buscar meios para regularização em integração com as devidas áreas.

ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTOS:

ACESSAR OS EXTRATOS BANCÁRIOS

- Acessar os extratos bancários das contas bancárias do Instituto, através das plataformas de Instituições Financeiras; e/ou,
- Acessar os extratos bancários das contas bancárias do Instituto, através da solicitação via e-mail às Instituições Financeiras.

BAIXAR OS EXTRATOS BANCÁRIOS

- Baixar os respectivos extratos bancários e colocar na pasta.

VERIFICAR AS MOVIMENTAÇÕES NO SIGGO

- Verificar os lançamentos no razão contábil via SIGGO.

CONFRONTAR SALDO EXTRATO E SALDO SIGGO

- Identificar divergências entre os extratos e o razão contábil, através do confronto dos saldos.

SE HOVER DIVERGÊNCIA:

- Realizar o lançamento pendente no SIGGO; ou
- Contactar instituição financeira para explicação do ocorrido;
- Refazer o confronto;
- Elaborar Nota Explicativa, caso a divergência se mantenha após o encerramento.

SE NÃO HOVER DIVERGÊNCIA:

- Aguardar o encerramento mensal.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS DE INVESTIMENTOS

A conciliação dos investimentos do Iprev-DF ocorre concomitantemente com as movimentações financeiras e, por consequência, com as de contas correntes, na forma em que os registros de aplicação e resgate interligam contas de investimento e correntes, restando os lançamentos referentes à rentabilidade e de fatos relevantes, como os decorrentes de ajustes de avaliação patrimonial ou reprocessamento de cotas, sendo que a conciliação dos investimentos só termina após a chegada dos extratos mensais, ocasião em que os saldos são verificados para conferência dos lançamentos, realização das pendências e eventuais correções.

ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO:

Durante o Mês:

ACOMPANHAR DAS MOVIMENTAÇÕES

- Monitorar todas as movimentações financeiras inseridas nos processos SEI de movimentação ao longo do mês.

CONFERIR OS COMPROVANTES

- Verificar os comprovantes anexados ao processo após cada movimentação.

REGISTRAR NO SIGGO

- Efetuar os lançamentos de GR ou AB no sistema SIGGO.

Encerramento Mensal:

COLETAR EXTRATOS BANCÁRIOS

- Aguardar o envio dos extratos pelas instituições financeiras.
- Solicitar os extratos bancários com apoio da DIRIN, se necessário.
- Baixar os extratos e anexá-los às pastas na rede do IprevDF.

LANÇAMENTOS

- Lançar rentabilidade do investimento; e/ou
- Lançar fatos relevantes.

CONFERÊNCIA DAS MOVIMENTAÇÕES

- Verificar se as movimentações do mês conferem com o detalhamento extraído do SIGGO.

CONFRONTAR SALDO EXTRATO E SALDO SIGGO

- Identificar divergências entre os extratos e o razão contábil, através do confronto dos saldos.

Tratamento de Divergências:

SE HOVER DIVERGÊNCIA:

- Verificar causa da divergência;
- Realizar o lançamento corretivo no SIGGO, se necessário.
- Refazer a verificação de divergência na planilha.
- Elaborar uma Nota Explicativa Contábil, caso a divergência persista após o encerramento mensal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todos os processos supracitados refletem nas prestações de contas, que podem ser consideradas um “produto final” da conciliação, a cada início de mês há abertura de um processo SEI para prestação de contas junto à Contadoria Geral do Distrito Federal - CONTDF, nele são acostados razões contábeis, extratos bancários, detalha conta contábil, demonstrativos de conciliação, resumo de conciliação, e notas explicativas das contas correntes e de investimento.

Os extratos são extraídos por meio das plataformas disponibilizadas pelas instituições financeiras ou são recebidos via e-mail, cabendo cobranças às instituições no caso de atrasos significativos.

Os razões contábeis são emitidos no SIGGO após o “fechamento do calendário contábil”, que normalmente ocorre por volta do dia 6 de cada mês.

As informações são inseridas em uma planilha de controle e os extratos que chegam antes do encerramento mensal têm seus lançamentos feitos no mês de competência, aqueles que chegam posteriormente têm os lançamentos feitos para o dia 1º do mês subsequente.

As informações da planilha de controle são base para a elaboração do demonstrativo de conciliação bancária, documento que traz as informações da conta corrente/investimento, assim como as divergências dos saldos (caso haja), ao fim do processo de prestação de contas são elaboradas as notas explicativas referentes às divergências e posteriormente o processo é encaminhado à CONTDF e ao Conselho Fiscal - CONFIS do Instituto.

ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO:

ABERTURA DO PROCESSO SEI

- No início de cada mês, é aberto um processo no SEI para prestação de contas referente ao mês anterior.

ANEXOS DO PROCESSO

- Anexar ao processo os extratos bancários das contas correntes e de investimento.
- Inserir o detalhamento da conta contábil dos investimentos.
- Anexar o razão contábil correspondente.

OFÍCIO COM REFERÊNCIAS

- Incluir um ofício contendo os links de acesso a cada documento anexado no processo.

CONTROLE DE DIVERGÊNCIAS

- Preencher a planilha de confronto saldo extrato e saldo SIGGO, identificando quaisquer inconsistências encontradas.

PREENCHIMENTO DOS DEMONSTRATIVOS

- Preencher os demonstrativos de conciliação contábil, garantindo que todas as informações estejam consistentes.

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inserir eventuais divergências ou fatos relevantes na nota explicativa contábil.

ASSINATURAS

- Assinar todos os documentos incluídos no processo.
- Colher as assinaturas da DIAFI e da COFIN.

ENCAMINHAMENTOS

- Encaminhar o processo para a CONTDF e para o CONFIS.

ENCERRAMENTO

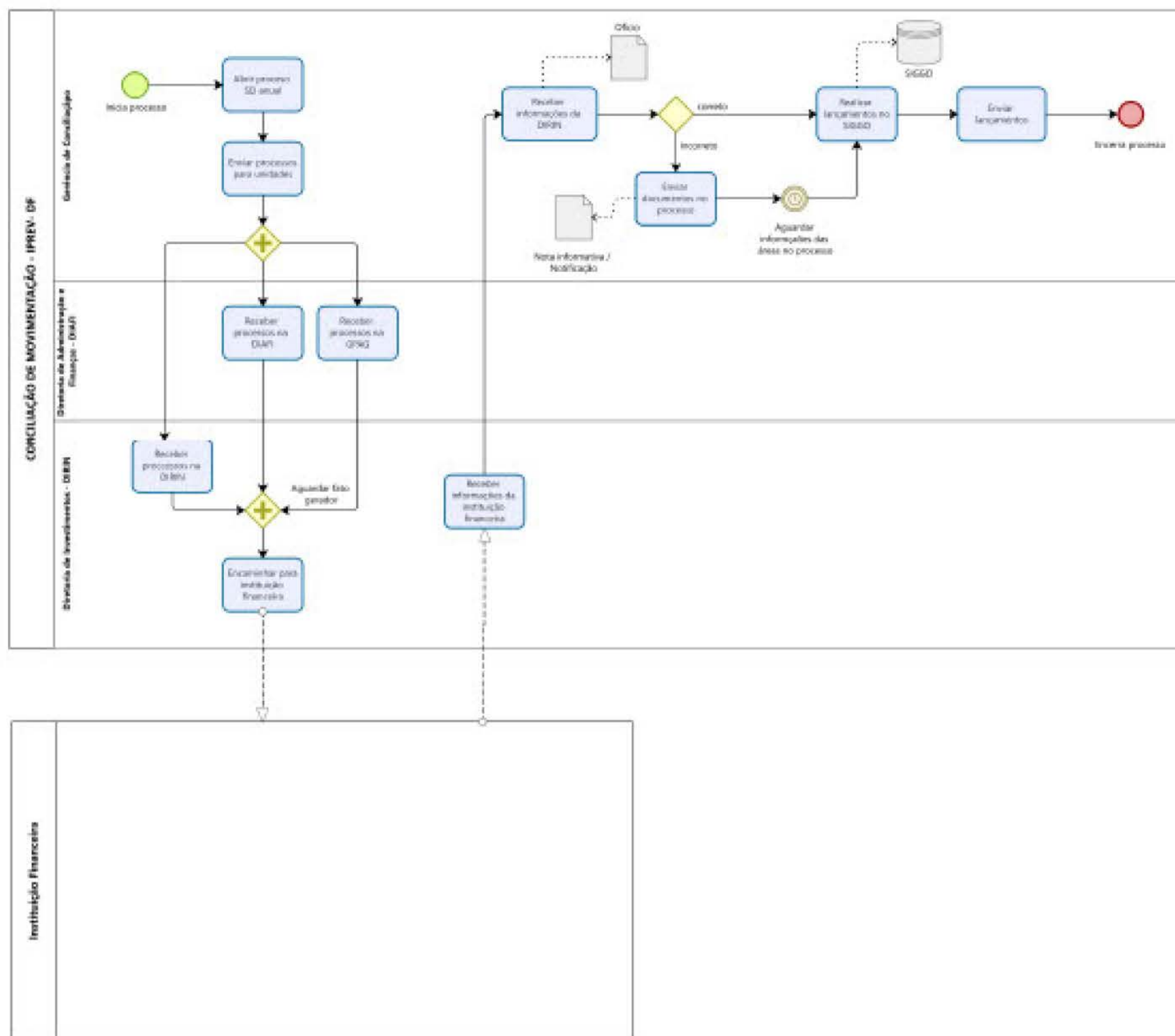
- Encerrar o processo na unidade.

FLUXOS DOS PROCESSOS

MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

26/09/2024, 17:25

controlador.php (2784x3020)



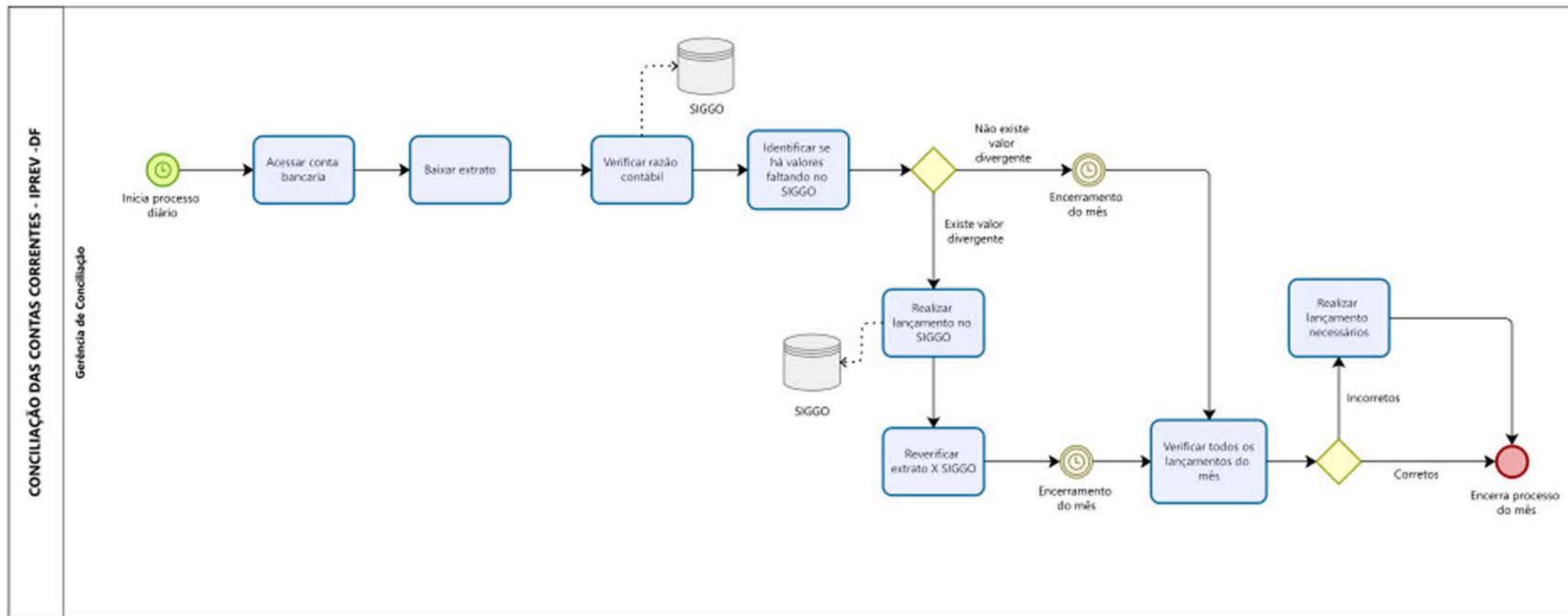
Conciliação de Movimentação
 Autor: Manoel Marcelo Xavier de Aragão Júnior
 Criação: Adilson de Oliveira Rocha
 Versão: 3.0
 Descrição: Processo SI: 00413-0000117/2004-71



CONCILIAÇÃO DE CONTAS CORRENTES

28/09/2024, 17:24

controlador.php (2882x1848)



Conciliação Contas Correntes
 Autor: Manoel Marcelo Ximenes de Aragão Júnior
 Correção: Adilson de Oliveira Rocha
 Versão: 2.0
 Descrição: Processo SEI: 00413-00000117/2024-71

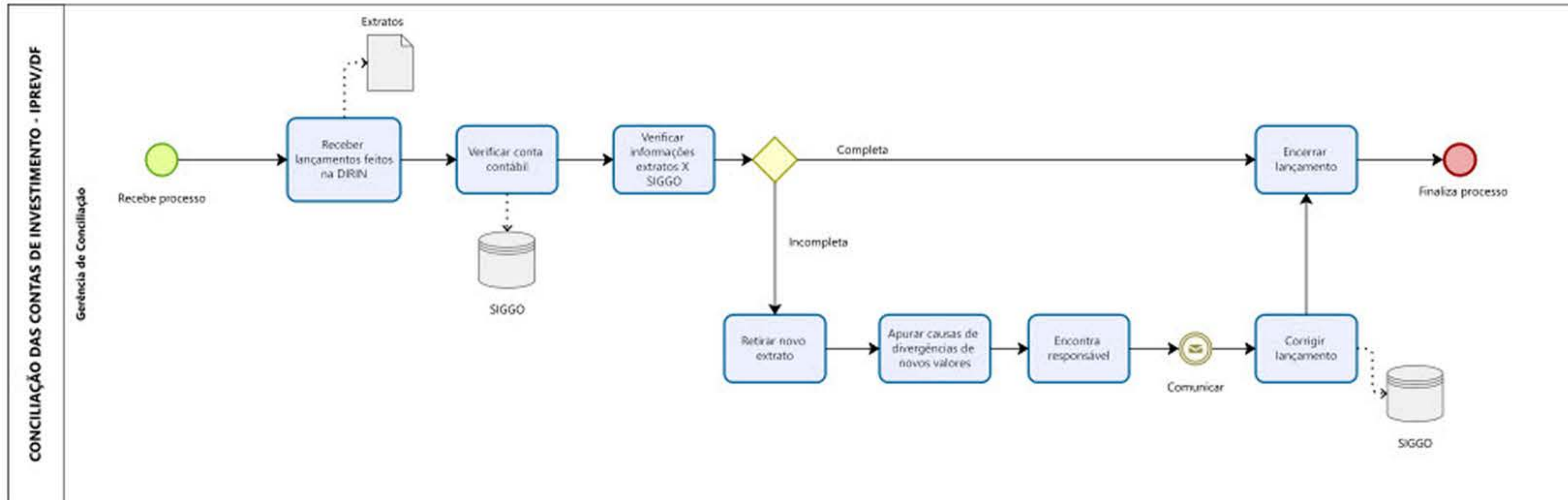


https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=63846442&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110010244&infra_hash=dd3e01b29745864ac79ece0391b38c8ab3f... 1/1

CONCILIAÇÃO DE CONTAS DE INVESTIMENTO

28/09/2024, 17:24

controlador.php (2880x1608)



Conciliação Contas de Investimento
Autor: Manoel Marcelo Ximenes de Aragão Júnior
Correção: Adison de Oliveira Rocha
Versão: 2.0
Descrição: Processo SBI: 00413-00000117/2024-71

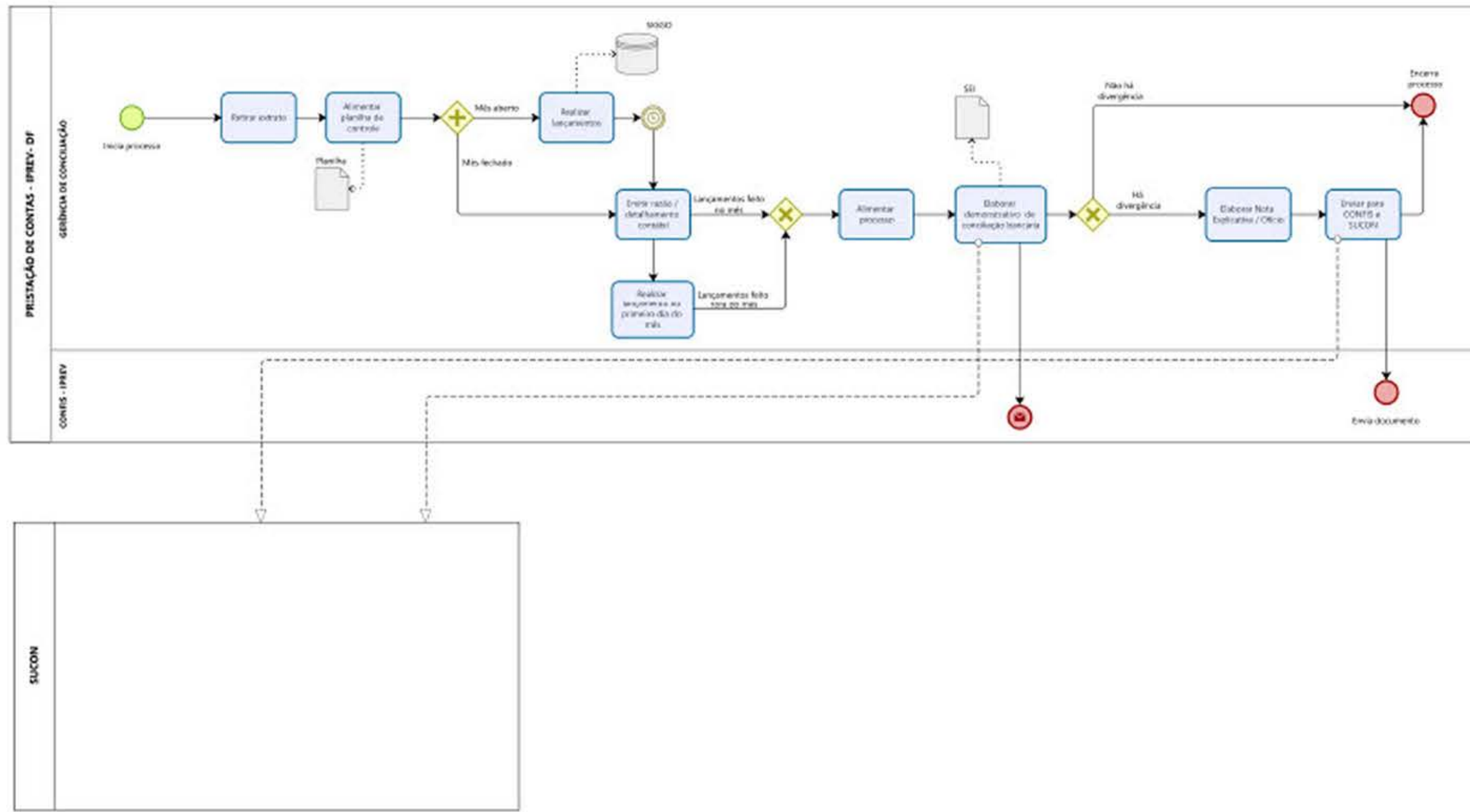


https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=63846604&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110010244&infra_hash=57141297fbf0957c918463ce41b42b8218... 1/1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

28/09/2024, 17:25

controlador.php (3718x2790)



PRESTAÇÃO DE CONTAS
Autor: Marcello Marcelo Ximenes de Aragão Xavier
Concepção: Adilson de Oliveira Rocha
Versão: 2.0
Descrição: Processo SI: 00413-00000117/2024-71



https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=63846851&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110010244&infra_hash=aa40fb8e87e581a04f358616c2c83d34c46... 1/1



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal